## Estado da Pernambuco

## Governo Municipal

## Prefeitura do Município de Brejinho

Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Lei do Executivo nº 376/2013 de 18 de Janeiro de 2013.

Dispõe sobre a aplicação do percentual de reajuste do valor do Piso Nacional do Magistério alterando os valores do anexo I da lei n.°. 312/2009, que dispõe sobre a implantação do estatuto do Magistério Público do município, e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os valores dos vencimentos mensais dos servidores do Grupo Ocupacional do Magistério Público, constantes do anexo da lei n.º. 312/2009, de 29 de outubro do ano de 2009, que dispõe sobre a implantação do estatuto do magistério público do município, passam a viger com o acréscimo de 7,97%. ( sete inteiros e noventa e sete centésimos por cento), conforme Anexos em apenso.

Art. 2º Esta Lei revoga as disposições contrarias a sua aplicabilidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.

Recebiem

Valdirene da Conceição Social 2 Salva CPF 040.032.084-39 Secretária Executiva

Rua Severino da Costa Nogueira, 18 – PABX: (87) 3850.1144 CEP: 56.740-000 - CNPJ: 24.300.089/0001-70